

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Objeto (resumido):

Contratação de serviços de suporte básico e subscrição para produtos VMWare vSphere 6 Standard e vCenter 6 Standard para atender às necessidades da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio

Pedido de Esclarecimentos nº 05

Às 13:41h do dia 24 de março de 2023, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(…)

QUESTIONAMENTO 1:

É solicitado no item 2.2.1.1 e 2.2.2.1, do Termo de Referência, que os direitos de atualização de versão e suporte técnico da solução VMWare vCenter 6 Server Standard e VMWare vSphere 6 Standard terminem na data de 14 de janeiro de 2025, neste caso 03 (três) anos de renovação, e que sejam prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, contados do início da vigência do contrato decorrente da presente licitação. Entendemos, com base no escopo, que para este certame a oferta de renovação dos contratos de suporte e subscrição para as licenças descritas acima será única, e exclusivamente, pelo período de 03 (três) anos. Está correto o nosso entendimento? No caso da prorrogação por 60 (sessenta) meses, conforme citado, a mesma dar-se-á por meio de um possível aditivo contratual e dependerá da sustentabilidade financeiras do contrato. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 2:

Tendo como base as regras impostas pela VMware, onde o prazo de vigência dos contratos de suporte e subscrição inicia após processamento do pedido junto ao distribuidor. A fim de evitar qualquer divergência, ou possível problema quanto ao prazo de início dos contratos de suporte e subscrição, neste caso visando a renovação das licenças VMWare vCenter 6 Server Standard e VMWare vSphere 6 Standard, entendemos que o aceite provisório e definitivo será feito de forma imediata mediante processamento do pedido junto ao distribuidor. Está correto o nosso entendimento?

(…)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu

pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 5, apresentamos as seguintes respostas:

a) Relativamente à pergunta nº 1 do referido pedido de esclarecimento, ressaltamos que foram informados, em respostas à pedidos de esclarecimentos anteriores, os números de contrato da AgeRio junto à VMWare. Todas as empresas interessadas poderão verificar as condições contratuais impostas pela Fabricante, que, neste caso, é soberana.

a.1) Adicionalmente, cumpre esclarecer que questões referentes à prorrogações certamente serão tratadas em momento oportuno, respeitando sempre as condições impostas tanto pela legislação e pelo instrumento convocatório quanto pela fabricante ou, até mesmo, pelas condições atuais do mercado (no que couber).

b) Relativamente à pergunta nº 2 do referido pedido de esclarecimento, informamos que o pedido junto ao fornecedor poderá, em tese, até ser considerado um aceite provisório. Contudo, o aceite definitivo será concedido apenas quando os períodos de vigência (dos serviços) puderem ser verificados junto ao site da Fabricante. Ressalta-se, por fim, que as regras para o recebimento provisório e definitivo constam no item 17 do instrumento convocatório e na Cláusula Sétima da minuta de contrato (Anexo VIII do Edital).

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).